



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N.117.971 , DE 03 DE JULHO 2013.

Dispensa, *ex officio*, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, observando o disposto do artigo 9º, inciso II, alínea "a", da Lei n. 1.053,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica dispensado, *ex officio*, do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a contar de 01 de julho de 2013, o Policial Militar 3º SGT PM RR RE 03726-1 EVANÍZIO OZIEL LEITE, de acordo com o artigo 9º, inciso II, alínea "c", da Lei n. 1.053, combinado com o Decreto n. 9.841, ambos de 22 de fevereiro de 2002.

Art. 2º. Em razão do disposto no artigo anterior, fica o referido Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de junho de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de julho de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador